

**Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2024**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2024 – NEDDIJ/UEPG**

O Coordenador do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE (NEDDIJ) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG no município de Ponta Grossa-PR, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES**, considerando a **Portarianoº 011/2022-SETI/UGF** de 16 de agosto de 2022:

**TORNA PÚBLICO** o presente Edital de seleção de bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão, graduando do Curso de Serviço Social para atuar no Projeto NEDDIJ, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA/UEPG, Ponta Grossa – Estado do Paraná.

**Disposições preliminares:**

**Art. 1º.** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga: 01 (uma) vaga para **Bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão, graduando/a do Curso de SERVIÇO SOCIAL.**

**Art. 2º.** O/a candidato/a aprovado/a e classificado/a para a vaga previstas neste Edital desempenhará suas funções presencialmente em horário de funcionamento do NEDDIJ, no endereço Av. Maria Rita Perpétuo da Cruz, 111, Oficinas (Núcleo de Prática Jurídica da UEPG, ao lado da Justiça do Trabalho).

**Art. 3º.** O/a bolsista de Iniciação à Pesquisa e Extensão, graduando/a do Curso de SERVIÇO SOCIAL cumprirá carga horária diária de 04 (quatro) horas e jornada semanal de 20 (vinte) horas de atividades, recebendo bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, no período em que permanecerá vinculado/a ao Projeto, conforme prazo que será estabelecido no Termo de Compromisso.

**Art. 4º.** O/a Bolsista aprovado/a e classificado/a para a(s) vaga(s) prevista(s) neste

Edital, não poderá ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

**Art. 5º.** O/a Bolsista de Serviço Social desenvolverá suas atividades sob a supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) da área e da assistente social do NEDDIJ, colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I Acompanhamento das atividades realizadas pela assistente social tanto no atendimento direto aos usuários do Núcleo, quanto nas atividades externas realizadas junto às instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes;
- II Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- III Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- IV Praticar a interdisciplinaridade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- V Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o cumprimento dos objetivos do Núcleo.

#### **DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 6º.** A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através do email: [almeida.rocha@live.com](mailto:almeida.rocha@live.com) o assunto **“Seleção Edital NEDDIJ-UEPG 2024”** no período de 01/02/2024 até às 23h59min do dia 11/02/2024, sendo que os documentos constantes nos artigos 9º e 10º. devem ser primeiramente assinados e posteriormente digitalizados para serem enviados em formato PDF (somente neste formato)

**Art. 7º.** Poderão inscrever-se no **processo de seleção** os/as candidatos/as matriculados/as em curso de graduação oferecido por **Instituições Ensino Superior do Paraná, que estejam cursando entre o 2º (segundo) e 4º (quarto) ano de graduação**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou recebam qualquer outro tipo de bolsa e em contraturno do horário de aula.

I - Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail até o dia **13/02/2024** por parte da Comissão de Seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, até o dia **15/02/2024**, pelo telefone **(42)999949004** (WhatsApp) para a confirmação da inscrição.

II - Não haverá cobrança de taxas para a inscrição.

**Art. 8º.** São documentos exigidos para inscrição dos/das candidatos/as:

I - Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Certidão de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino superior em que está matriculado no curso de graduação em Serviço Social;
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Anexo II preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos **documentos comprobatórios** das atividades declaradas que devem estar organizados **em um único documento no formato PDF**, na sequência dos itens integrantes do anexo;
- e. Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo III).

II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

### **III. DAS FASES DE AVALIAÇÃO:**

**Art. 9º.** O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I. Análise de Currículo, que valerá 6,0 (seis) pontos (Fase 1), classificatória; e
- II. Entrevista que valerá 4,0 (quatro) pontos (Fase 2), classificatória.

**Art. 10º.** Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde

que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:

Estágio ou Extensão na área de SERVIÇO SOCIAL (0,1 ponto para cada dois meses - até 1,5 pontos);
--

Estágio ou Extensão na área da INFÂNCIA e JUVENTUDE (0,5 ponto para cada dois meses-até 2,0 pontos);
--

Participação em eventos, (palestras, simpósios, congressos, etc.) na área da INFÂNCIA e JUVENTUDE (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);
---

Publicação de artigos, capítulo de livros ou resumo expandido na área de SERVIÇO SOCIAL (0,5 pontos para cada artigo- até 1,5 pontos).
--

**Parágrafo primeiro.** A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

**Parágrafo segundo.** Os itens poderão pontuar apenas em uma das atividades, não sendo possível sobrepor pontuação.

**Art. 11º.** A **entrevista** avaliará os conhecimentos gerais dos temas abordados no NEDDIJ:

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes;

Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017);

Lei Henry Boreal;

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012)

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

O trabalho com crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades sociais;

O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial.

**Art. 12º.** A **entrevista** será aplicada no dia **19/02/2024** das 14h às 16h – por video conferência – sendo que o “link” de acesso será encaminhado para cada um dos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios técnicos/eletrônicos para a realização da entrevista.

**Art. 13º.** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, o candidato que: tiver maior idade; tiver maior tempo de graduação à época da sua inscrição;

## **RESULTADOS**

**Art. 14º.** A relação dos candidatos aprovados será divulgada a partir do dia **22 de fevereiro de 2024** no site da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PROEX) no seguinte link <https://www2.uepg.br/proex/editais/>

## **RECURSOS**

**Art. 15º.** Não caberá recursos a esse Edital.

## **DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E CONVOCAÇÃO**

**Art. 16º.** Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação em até 3 (três) dias corridos, e se apresentar na data e local designados no EDITAL de convocação.

**Art. 17º.** O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

**Art. 18º.** As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da PROEX.

Ponta Grossa, 01 de fevereiro de 2024.

**Prof. Dr Alexandre Almeida  
Rocha**

Coordenador do NEDDIJ da  
Universidade Estadual de Ponta Grossa

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome \_\_\_\_\_

Candidato à vaga de:

( ) Bolsista de Iniciação a Pesquisa e Extensão,  
graduando (a) em Serviço Social

Ano/período que está cursando: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino:

\_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Complemento/Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

Telefone de recado (nome - telefone): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2024**.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

## ANEXO II

Edital de Seleção NEDDIJ nº

01/2024

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
Estágio ou Extensão na área de SERVIÇO SOCIAL (0,1 ponto para cada dois meses - até 1,5 pontos);			
Estágio ou Extensão na área da INFÂNCIA e JUVENTUDE (0,5 ponto para cada dois meses-até 2,0 pontos);			
Participação em eventos, (palestras, simpósios, congressos, etc.) na área da INFÂNCIA e JUVENTUDE (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			

Publicação de artigos, capítulo de livros ou resumo expandido na área de SERVIÇO SOCIAL (0,5 pontos para cada artigo-até 1,5 pontos).			
<b>TOTAL</b>			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

#### Edital de Seleção NEDDIJ nº 01/2024

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do R.G. \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,  
declaro estar ciente e preencher os requisitos de não possuir qualquer vínculo empregatício; não receber qualquer tipo de bolsa, de acordo com o disposto no Edital de Seleção NEDDIJ 01/2024.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



---

Assinatura do candidato